



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 1.526/2015

“DA A ATUAL RUA CONHECIDA COMO 14 NO  
BAIRRO BONSUCESSO NO MUNICÍPIO DE SÃO  
MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, A  
DENOMINAÇÃO DE “RUA ZÉLIA MOREIRA DOS  
SANTOS”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

### LEI:

**Art. 1º.** Fica a atual Rua conhecida como 14, situada, no Bairro Bonsucesso, no município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de “RUA ZÉLIA MOREIRA DOS SANTOS”.

**Art. 2º.** A rua limita-se ao Norte: com a Rua 13, a sul com uma área particular, Leste com conhecido beco 16, e ao Oeste: com a Avenida Antonio Lougom Moulim.

**Art. 3º.** Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário do município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas informações, e comunicar a nomenclatura a Telemar, Escelsa, SAAE, Correios e demais órgãos interessados.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, ao 13 (treze) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e quinze (2015).

  
**AMADEU BOROTO**  
Prefeito Municipal